



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº: 483

DATA: 24 de Março de 2023

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADO

14/AVER.- Ao jogo GDR Os Amigos Urgeses/ GDS Cristóvão, realizado no dia 18.03.2023, a contar para o CD 1º Divisão, por factos que lhe possam ser imputados.

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

13/AVER.- Jogo Santa Maria FC/AD Ninense, CLEANWATTS Pró Nacional, do dia 26.02.2023.

- 1- O Processo Averiguações n.º 13 deu lugar ao Processo Disciplinar n.º 26.

26/DISC.- Ao Santa Maria FC, aos atletas Tiago Filipe Machado Gonçalves e Rui Manuel Gomes Oliveira, aos dirigentes César Rafael Macedo Pereira Brandão e Carlos Alberto Ferreira Gomes, por factos que lhe são imputados a propósito do jogo Santa Maria FC/ AD Ninense, realizado no dia 26.02.2023, a contar para CLEANWATTS Pró Nacional.

27/DISC.- Ao Sr. Nuno Miguel Teixeira Machado, Treinador do GDR Os Amigos de Urgeses, por factos que lhe são imputados no jogo GDR Os Amigos Urgeses/ GDS Cristóvão, realizado no dia 18.03.2023, a contar para o CD 1º Divisão Seniores.

Decretada a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do Arguido.

28/DISC.- Ao Sr. Paulo Jorge Pereira Colaço, Treinador da EF Fintas, por factos que lhe são imputados no jogo AD Fafe/ EF Fintas, realizado no dia 18.03.2023, a contar para o CD Divisão Honra Juvenis.

Decretada a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do Arguido.



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº: 483

DATA: 24 de Março de 2023

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

17/DISC.– Jogo FC Amares/ GD Prado, CD Divisão Honra Juniores, do dia 21.12.2022

1– Considerar o Sr. Gonçalo Antunes Silva Pereira, dirigente do FC Amares, incurso no art.95º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) 3 (três) meses suspensão, levando em consideração o tempo de suspensão preventiva já decorrido.
- b) Multa 100 euros;
- c) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto Justiça.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de 10 DIAS SUSPENSÃO ao Sr. Nuno Manuel Oliveira Machado, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de 2 (dois) jogos ao Sr. Pedro Henrique Farias Azevedo, licença 1202866, atleta GD Fradelos, inserta no CO nº 462 de 16 de Março de 2023.

Aplicar a pena de 2 (dois) jogos ao Sr. Carlos Filipe Carneiro Barbosa, licença 1151868, atleta GD Fradelos, por infração do disposto no art.º 123 n.º 1 do Regulamento Disciplinar, no jogo Gandra FC/ GD Fradelos, a contar para o C.D. Juniores 2º Divisão, realizado no dia 11 de Março de 2023.

Revogar a pena de 2 (dois) jogos ao Sr. Miguel Marcos Matos licença, 1194845, atleta SC Leões Enguardas, inserta no CO nº 462 de 16 de Março de 2023.

Aplicar a pena de 2 (dois) jogos ao Sr. Rodrigo Filipe Mendes Amadoo, licença 1256317, atleta SC Leões Enguardas, por infração do disposto no art.º 123 n.º 1 do Regulamento Disciplinar, no jogo SC Leões Enguardas/ Desp. S. Cosme, a contar para o C.D. Juniores 2º Divisão, realizado no dia 11 de Março de 2023.

O Conselho de Disciplina da AF Braga